



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2024

Fornecedor: APEPREV (Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias).

CNPJ: 05.763.089/0001- 61

I– OBJETO: *Inscrição de 12 servidores (membros e dirigentes do RPPS) no 22º Congresso da APEPREV.*

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Inscrições no 22º Congresso APEPREV	R\$ 915,00	R\$ 10.580,00
			TOTAL	R\$ 10.580,00

O objeto perfaz o valor total de R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).

Importante salientar que a contratação é necessária pois a participação dos Servidores no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios em Curitiba, atende ao Plano de Ação da PREVISCAM com relação a necessidade de capacitação dos Conselheiros e Dirigentes e contribui para a obtenção e manutenção de certificação profissional em Regime Próprio de Previdência Social, cuja exigência está prevista em lei federal.

Ademais, a Associação é a única no momento que vem preparando Simpósios objetivos buscando trazer informações relevantes aos RPPS, e preparando de forma eficaz tanto os membros que compõem os Conselhos, como os dirigentes, conforme já mencionado, o que é uma grande necessidade para atendimento dos dispositivos legais atuais que regem os RPPS.

Isto posto, verifica-se que o tema a ser tratado no Congresso é de grande relevância, estando o valor da contratação dentro do limite previsto em lei, com isto, atendendo-se aos





Município de Campo Mourão – Cidade Escola
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão

CNPJ nº 80.900.699/0001-85

princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Diante disso, opta- se pela **inexigibilidade da licitação** por considerar que o valor da contratação, será benéfico, diante da escolha de um outro procedimento licitatório.

Sendo assim, ante todo o exposto, com **fundamento nos dispositivos elencados na lei 14.133/2021**, e ante a necessidade da contratação para o fornecimento do serviço, apresenta- se a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Campo Mourão, 26 de março de 2024.

SILVANE BOTTEGA

SUPERINTENDENTE PREVISCAM

